



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

*Quarto Termo Aditivo que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, e o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO.*

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**, consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Bairro CEAD, no CIDECO de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do CIDECO Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, vêm por meio do presente firmar o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Primeira, Parágrafo Único, e Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**Cláusula Primeira - Parágrafo Único:** O valor dos recursos previstos desta Cláusula para o Exercício Fiscal 2023 é de R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais), pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 4.282,33 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três

*Handwritten signatures and initials.*





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

centavos) mensais, conforme definição em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de Dezembro de 2022, Ata Nº 057/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, passará de **31/12/2022** para **31/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2022.

Município de Glória de Dourados-MS  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento da Colônia - CIDECO  
**Aristeu Pereira Nantes**  
Presidente do CIDECO

**TESTEMUNHAS :**

**ASSINATURA**

**ASSINATURA**

**NOME:** Maria Carolina S. Santos

**NOME:** Caroline Simões de Costa

**CPF/MF:** 042.719.712-69

**CPF/MF:** 053.263.721-69





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019**

**DISPENSA Nº 004/2019**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Primeira, Parágrafo Único, e Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**Cláusula Primeira - Parágrafo Único:** O valor dos recursos previstos desta Cláusula para o Exercício Fiscal 2022 é de R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais), pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 4.282,33 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, conforme definição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Dezembro de 2022, Ata Nº 057/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, passará de **31/12/2022** para **31/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**



As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

*may*  



## ATA CIDECO

Ata número 58/2023, da Assembleia Geral Ordinária híbrida (presencial e virtual) dos Prefeitos que integram o "CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com primeira convocação às 09:30min, a segunda convocação às 9:30min, tendo seu início neste último horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, em Glória de Dourados - MS, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal; 2 - de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 3 - Amadeu Ferreira de Moura, Vice-Prefeito de Glória de Dourados; 4 - Renato Vieira Ferreira, Controlador do CIDECO, 5 - Oswaldo Ursolino Rocha, técnico em contabilidade; 6 - José Fernando Dirksen dos Santos, Assessor Jurídico; 7 - de Deodápolis: Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal; conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando início, o Presidente Aristeu, iniciou sua fala dando as boas vindas aos participantes e pediu que fosse lido e transcrito o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Nº 01/2023, O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art.32, caput, e seus §§, c/c 33, II e III, 47 I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII § 1º, e 51 caput e seu §, dos Estatutos do Consórcio. CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de JANEIRO de 2023, às 09:00 horas primeira convocação, às 09:30 segunda convocação, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada no Parque dos Poderes em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 - Eleição e/ou reeleição do Presidente, Diretor Executivo e dos Membros do Conselho Fiscal, do Consórcio, p/ Biênio 2023/2024. 2 - As normas e procedimentos para a composição das Chapas, para concorrer à eleição podem ser obtidas na Sede do Consórcio. 3 - Aprovação do índice da correção de Salário de servidor e dos contratos com PF e PJ. Glória de Dourados-MS, 11 de Janeiro de 2023. ARISTEU PEREIRA NANTES - Pres. Cons. Intermunicipal de Des. da Colônia - CIDECO. Antes de dar

Página 1 de 3

início ao item primeiro da Ordem do dia, o Presidente solicitou ao Técnico em Contabilidade, Oswaldo Ursolino Rocha, que o mesmo procedesse a Leitura do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Exercício de 2022, que ficou assim descrito: Saldos vindo do Exercício de 2021, R\$ 134.454,88 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo 5.095,16 na C/C 20.007-7 e 129.359,72 na C/C 13576-3, ambas as contas da Agência do BB 0793-5 DE Glória de Dourados - MS. Receitas: R\$ 2.760.686,43 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), assim distribuídos: 2.532.555,44 ref. Contratos de Programas; 885,66 de Rendimentos de aplicação da C/C 13.576-3; 223.877,33 DE Contratos de Rateio: 2.014,66 de Rendimento de Aplicação, da C/C 20.007-7; 1.353,34. Despesas: 2.800.985,59 (dois milhões e oitocentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), assim distribuídos: 50,00 com Pessoal ou Encargo por Tempo Determinado; 56.199,00 com Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, 19.370,24 com Obrigações Patronais; 2.778,53 com Obrigações Patronais ref. Exercício de 2012; 6.487,38 com Material de Consumo; 74.242,56 com Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 42.065,25 com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 1.806.769,09 com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Engequali; 707.747,08 com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Engequali - NP exercício 2021 e 85.275,46 com Equipamento e Material Permanente. Assim sendo, o Saldo de 31/12/2021 de 134.454,88 que mais as Receitas do Exercício de 2022, que foi de 2.760.686,43 totaliza-se em R\$ 2.895.141,31 - Que menos as Despesas do Exercício de 2022, que foi de 2.800.985,59 - encontramos o Saldo final credor em 31/12/2022, de 94.155,72 (noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Depois de explicado o referido Demonstrativo de Receitas e Despesas do Exercício de 2022, o mesmo foi posto para discussão, para quem quisesse fazer algum comentário ou fazer alguma pergunta. Não havendo comentários e perguntas, o Presidente colocou em votação para aprovação ou não, sendo o Demonstrativo Aprovado por aclamação pelos Consorciados e ou Representantes presente. Em seguida deu-se início ao processo para a Eleição ou Reeleição, para o Biênio de 2023/2024, ficando registrada a chapa de Reeleição, sendo

Página 2 de 3

Presidente Aristeu Pereira Nantes, Diretor Administrativo Valdir Luiz Sartor; Membros do Conselho Fiscal: 1º Eraldo Jorge Leite, 2º Marcos Benetti Hermenegildo, 3º José Paulo Paleari. O mesmo foi posto para discussão, para quem quisesse fazer algum comentário ou fazer alguma pergunta. Não havendo comentários e perguntas, o Presidente colocou em votação para aprovação ou não, sendo a Chapa para o Biênio de 2023/2024 proposta, aprovada por aclamação pelos Consorciados e ou Representantes presentes, sendo declarados empossados. Dando prosseguimento, foi informado aos Consorciados, que o índice que reajusta o salário de servidor e dos contratos com PF e PJ, será aplicado o IPCA acumulado no exercício de 2022, ou seja, 5,79%. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente deu por encerrada o presente AGE.  
Glória de Dourados - MS, 25 de Janeiro de 2023.

Aristeu Pereira Nantes;

Valdir Luiz Sartor

Omar Zakaria Suleiman

Amadeu Ferreira de Moura

Renato Vieira Ferreira;

Oswaldo Ursolino Rocha

José Fernando Dirksen dos Santos

Página 3 de 3

## LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019  
DISPENSA Nº 001/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2022 para 31/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Aristeu Pereira Nantes - Presidente do CIDECO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019  
DISPENSA Nº 004/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 007/2019, Dispensa nº 004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Primeira, Parágrafo Único, e Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº 002/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

Cláusula Primeira - Parágrafo Único: O valor dos recursos previstos desta Cláusula para o Exercício Fiscal 2022 é de R\$ 38.541,00 (trinta e oito mil quinhentos e



quarenta e um reais), pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 4.282,33 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, conforme definição em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Dezembro de 2022, Ata Nº 057/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2019, passará de 31/12/2022 para 31/12/2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2022.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Aristeu Pereira Nantes – Presidente do CIDECO

**ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de Serviço de Inspeção com o Consórcio, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO VINHEMA – CODEVALE CNPJ Nº 14.173.522/0001-08**

**OBJETO:** Gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento, pelo **CONSORCIO**, de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar e coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do **CONSORCIO**, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 12.592,38 (doze mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos
04.122.003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE (FICHA 088)

**AUTORIZO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Janeiro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO VINHEMA - CODEVALE

**OBJETO:** Gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento, pelo **CONSORCIO**, de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar e coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do **CONSORCIO**, ainda, planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência do **Processo Administrativo nº 022/2023 – Dispensa nº 003/2023.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** Valor Global Fixo de: R\$ 201.478,07 (duzentos e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 12.592,38 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.053,38 (um mil, cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) que deverá ser paga até o dia 30/01/2023 e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais) que deverão ser pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro à dezembro de 2023.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos
04.122.003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE (Ficha 088)

Glória de Dourados - MS, 23 de Janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Lúcio Roberto Calixto Costa – Presidente – CODEVALE

**ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de Serviço de Inspeção com o Consórcio, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

**FAVORECIDO: CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO VINHEMA – CODEVALE CNPJ Nº 14.173.522/0001-08**

**OBJETO:** Gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSORCIO**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público.

**VALOR:** O valor total da despesa será de R\$ 45.319,47 (quarenta e cinco mil trezentos e dezanove reais e quarenta e sete centavos),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos.
04.122.003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE (FICHA 088)

**AUTORIZO** a contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionado, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Janeiro de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO VINHEMA - CODEVALE

**OBJETO:** Tem por objeto, a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CONSORCIO**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI dos municípios consorciados na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público do **Processo Administrativo nº 023/2023 – Dispensa nº 004/2023.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** Valor Global Fixo de: R\$ 725.111,52 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), que será rateado entre os municípios integrantes deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 45.319,47 (quarenta e cinco mil, trezentos e dezanove reais e quarenta e sete centavos) ao ano para cada município, a serem repassados em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, sendo 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.776,65 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser paga até o dia 30/01/2023 e 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 3.776,62 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) que deverão ser pagas todo dia 10 (dez) de cada mês, de fevereiro à dezembro de 2023.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos
04.122.003.2052	Implementação das Ações do CODEVALE (Ficha 088)

Glória de Dourados - MS, 23 de Janeiro de 2023.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Lúcio Roberto Calixto Costa – Presidente – CODEVALE

**ESTADO DE MATO GROSSO SO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023  
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, e, no inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de